CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 48 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; no art. 132, da Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno desta Câmara;

Considerando que o servidor efetivo GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Legislativo (matrícula 001724-4), se encontra em licença para trato de interesse particular desde 02/01/2023, com prazo máximo de quatro anos, conforme Portaria nº 05 de 10/01/2023;

Considerando que referido servidor protocolou requerimento administrativo, no qual solicita o encerramento antecipado da licença sem vencimento (licença para trato de interesse particular).

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 12/03/2026, a licença para trato de interesse particular do servidor efetivo GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS (matrícula 001724-4), o qual deverá retornar ao efetivo exercício de seu cargo na referida data (12/03/2026).

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 05 de 10/01/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0151110D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2026. Edição 4051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/